

AVISO

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 25/07/2025, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8669/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 25/07, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) a abertura do procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, tendo em vista o recrutamento de um professor adjunto, para a área disciplinar de Turismo e Gastronomia, na subárea disciplinar de Turismo, com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 – Caracterização do posto de trabalho:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

2 – Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.

3 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato, no serviço de origem.

4 – Requisitos:

4.1 – Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e estar integrado na categoria de professor adjunto.

4.2 – Requisitos especiais:

a) Ser titular do grau de doutor na área e subárea disciplinar de Turismo, para a qual é aberto o processo de recrutamento em mobilidade.

b) Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5 – Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

6 - Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada, exclusivamente, em suporte digital, por correio eletrónico para o endereço: candidaturas.rh@ipc.pt, fazendo referência expressa ao código de oferta da BEP, mediante requerimento dirigido à Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

7 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1 – Requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação da mobilidade a que se candidata, com indicação expressa à oferta da BEP, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 – Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/ categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida.

7.3 – A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento de:

a) Formulário de Candidatura disponível em <https://www.ipc.pt/sobre/rh/mobilidade-interna-ao-abrigo-do-artigo-92-o-e-seguintes-da-lei-geral-de-trabalho-em-funcoes-publicas/> apresentado em dois formatos:

i)em formato PDF, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas;

ii)em formato Excel, editável.

b) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e, caso não seja assinado com assinatura digital associada ao Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital, rubricado em todas as páginas.

c) Comprovativos graus e títulos académicos referidos na Componente Formação, bem como do tempo de serviço docente e da atividade científica realizados no âmbito da função docente no ensino superior.

8 – Perfil:

Componente	Peso (%)	Parâmetro	Pontuação Máxima
Componente Formação, Graus e Títulos Académicos [entre 15% e 25%]	15	Graus Académicos [entre 55 e 65]	65
		Títulos Académicos [entre 15 e 25]	15
		Outro Tipo de Formação na área do concurso [entre 15 e 25]	20
Componente Técnico-Científica [entre 30% e 50%]	50	Produção Técnica/ Científica/ Artística/ Desportiva na área científica do concurso ou área afim [entre 40 e 50]	50
		Projetos e Coordenação Científica na área do concurso ou área afim [entre 10 e 20]	15
		Reconhecimento [entre 35 e 45]	35
Componente Pedagógica [entre 15% e 35%]	20	Atividade Letiva no ensino superior [entre 30 e 40]	40
		Orientação e Arguição de estágios/trabalhos de investigação/projetos [entre 15 e 25]	25
		Experiência como docente do ensino básico, secundário, profissional, artístico e/ou como formador na área do concurso [entre 25 e 35]	25

		Outras atividades de natureza pedagógica [entre 10 e 20]	10
Componente Profissional e Organizacional [entre 15% e 25%]	15	Experiência Profissional (fora do ensino superior) no âmbito da área do Concurso [entre 50 e 60]	50
		Reconhecimento [entre 30 e 40]	40
		Outros [entre 5 e 10]	10

9 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e de seriação dos candidatos

- a) A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;
- b) Os critérios de avaliação, pontuação e seriação das candidaturas, aprovados pelo CTC da ESEC e densificados pelo júri, estão organizados no Formulário de Candidatura. Este formulário está organizado em Componentes, Parâmetros, Dimensões, Itens/Elementos a valor.
- c) A ponderação a atribuir às Componentes de avaliação e aos respetivos Parâmetros está indicada no ponto “8. PERFIL”.
- d) A pontuação obtida pelos candidatos em cada Componente — total e máxima a considerar — resultará da soma das pontuações — total e máxima a considerar, respetivamente — obtidas em cada um dos seus Parâmetros, arredondada até às centésimas.
- e) A Pontuação Final será expressa na escala de zero (0) a cem (100) pontos, arredondada até às centésimas, e será obtida pela soma da resultante das ponderações da Pontuação Ponderada em cada uma das quatro Componentes.
- f) Nos casos em que se verifique que mais do que um dos candidatos obtém a mesma pontuação, o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - i) 1.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente Técnico-científica;
 - ii) 2.º critério de desempate — pontuação total na Componente Técnico-científica;
 - iii) 3.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente Pedagógica;
 - iv) 4.º critério de desempate — pontuação total na Componente Pedagógica;
 - v) 5.º critério de desempate — pontuação ponderada na Componente profissional e organizacional;
 - vi) 6.º critério de desempate — pontuação total na Componente profissional e organizacional.
- g) Apenas serão seriadas as candidaturas aprovadas em mérito absoluto, considerando-se não aprovadas as candidaturas que obtiverem Pontuação Final inferior a 50 pontos e aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que obtiverem Pontuação Final igual ou superior a 50 pontos.
- h) As informações que requerem comprovativos só serão pontuadas caso os candidatos disponibilizem os respetivos documentos ou endereço eletrónico, devidamente identificados.
- i) O candidato selecionado iniciará funções no início do ano letivo 2025/26 ou, caso o recrutamento não esteja concluído em tempo útil, no início do semestre seguinte ao da conclusão do processo de recrutamento.

9 - Júri do procedimento:

Presidente: Maria do Rosário Campos Mira, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: Susana Maria Peixoto Godinho Lima, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Mariana Sousa e Silva Cabral de Carvalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogal suplente: Eugénia Cristina Peixoto Godinho Lima Devile, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

10 – O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica Instituto Politécnico de Coimbra: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/mobilidade-interna-ao-abrigo-do-artigo-92-o-e-seguintes-da-lei-geral-de-trabalho-em-funcoes-publicas/>.

11 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cristina Isabel Cabral Galhano